



**Município de Águas da Prata**  
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.183 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“Dispõe sobre ajuda alimentação para equipe de futsal do Município de Águas da Prata participante da Taça EPTV de Futsal e dá outras providências”.**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica assegurado à equipe de futsal masculino que representa o Município de Águas da Prata na Taça EPTV de Futsal o direito ao recebimento de ajuda alimentação de acordo com os termos desta Lei.

**Art. 2º** - O valor da ajuda alimentação criada por essa Lei será estabelecido pelo Poder Executivo mediante Decreto que estabelecerá os demais critérios para sua concessão.

**Parágrafo Único:** Competirá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promover a regulamentação, a aplicação, o controle e o cumprimento do disposto na presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente indicada em lei orçamentária anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal